SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 117, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 533/2005, de 05 de maio de 2005 e a Lei Municipal nº 629/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Poder Público Municipal, para exercer suas funções de acordo com o que estabelece o Art. 5º nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo – Titular
Jhainny de Souza – Suplente

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Mirelle Bezerra Antunes – Titular
Mayra Bezerra dos Santos – Suplente

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Claudia Ferreira da Silva – Titular
Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros – Titular
Aldimária Domingos da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Representantes de Projetos e Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente.

REPRESENTANTE DA BANDA MACIEL DE JUCURUTU/RN

Dyego Vinicyo Gomes Anselmo – Titular
Irinaldo Bezerra da Cruz – Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGELICA

Bernardo Jonhson Santos de França -Titular
Samanda Minelle Lourenço da Costa -Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS: (Especiais)

Fernando Luiz da Silva – Titular
Erinalda Marques da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Samira Silva Dantas – titular
Francisca Neuzean da silva – Suplente

Art. 2º - O mandato que se refere ao artigo 1º desta portaria será de 2 anos admitindo-se apenas uma recondução, conforme a §5º da lei 533/2005.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A7A7BA62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2023. Edição 3003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/